



Sindicato dos Funcionários Judiciais

NOTA INFORMATIVA:

PROCESSO 2073/09. 1BELSB- “Período Probatório”

Obtida a informação de que os AA da **Ação nº2073/09.1BELSB**, já foram **todos** notificados dos cálculos relativos ao reconhecimento do direito à consideração do tempo de serviço do período probatório para efeitos de progressão na categoria e, conseqüentemente, a reconstituição da situação remuneratória em conformidade com o reconhecimento desse direito (contagem do período probatório) e que os pagamentos irão ser efetuados nos meses de junho e julho, e porque, **e precavendo que ao contrário do que foi comunicado pela DGAJ**, esta possa não ser cumprido voluntariamente em relação a todos que se encontrem em situação similar, o SFJ vê-se impelido, junto do Tribunal, a fazer valer os direitos de todos os outros associados que não estão incluídos neste processo, e que preencham os pressupostos objetivos e subjetivos subjacentes à presente ação.

Se bem se recordam, em 15 de setembro de 2023, advertimos todos os associados que, acautelados os direitos dos Autores, o SFJ se comprometia a acautelar os interesses dos **“não incluídos”**, pelo que informamos que a prossecução desse desiderato, necessita que preencham, assinem e nos façam chegar, via email - ***provisorios@sfj.pt***, a minuta que se anexa ([ver aqui](#)), para que possamos mandar os nossos advogados na defesa dos interesses em questão, e que passará pelo pedido de extensão dos seus efeitos aos demais e/ou interposição de ação para reconhecimento desses mesmos direitos.

POR TODOS!

JUSTIÇA PARA QUEM NELA TRABALHA